

PORTARIA-TJ - 39872023
Código de validação: C493A455DE

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE
PINHEIRO/MA, NO DIA **14 DE SETEMBRO
DE 2023** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Juiz de Direito, Carlos Alberto Matos Brito, titular da 3ª vara e Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação da Coordenadoria de Manutenção e Serviços do TJ, constante no Processo nº 46727/2023-Digidoc, que será realizada a **descupinização extraordinária de urgência** no dia 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a absoluta ausência de condições de manutenção das atividades forenses presenciais em razão de tal procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o expediente presencial de todo o Fórum da Comarca de Pinheiro/MA **no dia 14 de setembro de 2023 (funcionará em trabalho remoto das 8h às 18h)**, bem como os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico. Não havendo atendimento presencial ao público de modo geral e realização de audiências presenciais.

Art. 2º- O protocolo de pleitos urgentes, autos de prisão em flagrante, mandados de segurança, além das demais hipóteses previstas no art. 50 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, serão realizados normalmente através do Sistema PJe (Cível e Criminal).

Art. 3º- Os prazos dos processos físicos que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil subsequente.

Art. 4º- Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único - Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela secretaria judicial e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 5º- Durante o período da suspensão, os servidores do Fórum da Comarca de Pinheiro permanecerão em regime de trabalho remoto das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

§ 1º Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

§ 2º O Atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no horário das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas pelos seguintes contatos:

1ª Vara: Correio eletrônico: vara1_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1pin> - Secretário Judicial: JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO.

2ª Vara: Correio eletrônico: vara2_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara2pin> - Secretário Judicial: EVANDRO RIBEIRO FERREIRA.

3ª Vara: Correio eletrônico: varacrim3_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvaracrim3pin> - Secretário Judicial Substituto: JOSÉ RIBAMAR PACHECO ARAÚJO.

Juizado Especial Cível e Criminal: Correio eletrônico: juizcivcrim_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvjuizcivcrimpin> - Secretária Judicial: ROSINEUDE DOS SANTOS MONTEIRO.

Turma Recursal: Correio eletrônico: turmarecursal_pin@tjma.jus.br; e Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvturmarecursalpin> - Secretário Judicial: FÁBIO PEREIRA DO VALE.

Secretaria de Distribuição da Comarca de Pinheiro-MA: (98) 3381-8275 (Whatsapp) e correio eletrônico: distribuicao_pin@tjma.jus.br – Secretária Judicial: CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pinheiro.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO
Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro - Intermediária
3ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 13/09/2023 17:22 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)

